



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 322/1990**

AUTORIZA À CARTEIRA DE  
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A  
RESSARCIR A DESPESA QUE  
INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra *b*, da Resolução n° 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30 da Lei n° 10.809, de 27 de junho de 1983, e tendo em vista o que consta do processo n° 637/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo pensionista PAULO DE ALMEIDA SANFORD, com seu filho ROBERTO DE PAULA PESSOA SANFORD, com serviços hospitalares, no valor de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), comprovados mediante recibos.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ,** em 19 de abril de 1990.

Francisco Pinheiro Landim – Presidente  
Tomás Antônio Brandão – 2º Vice-Presidente  
Antônio de Almeida Jacó – 1º Secretário  
Manuel Duca da Silveira Neto – 2º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado, em 25 de abril de 1990.